



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 750,00

JURÍDICA

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 550,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.E XECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 750,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1129 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal